



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO		
	DECRETO SUPLEMENTAR	
	DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD	
	DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO	

DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 295.169,99 (Duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$295.169,99 (Duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		11.257,8
	Total por Ação:	11.257,8
	Total por Unidade Orçamentária:	11.257,8
20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		20.843,1
	Total por Ação:	20.843,1
2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		3.089,6
	Total por Ação:	3.089,6
	Total por Unidade Orçamentária:	23.932,8
20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV	/. PUBLICOS	
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. P	ÚBLICO	
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		85.480,0
	Total por Ação:	85.480,0
	Total por Unidade Orçamentária:	85.480,0
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		45.429,9
	Total por Ação:	45.429,9
	Total por Unidade Orçamentária:	45.429,9

SIAFIC

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 17.639,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.639,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores 111.430,39

Total por Unidade Orçamentária: 111.430,39

Total por Unidade Orçamentária: 111.430,39

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS						
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO						
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		249.740,06				
	Total por Ação:	249.740,06				
	Total por Unidade Orçamentária:	249.740,06				
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		45.429,93				
	Total por Ação:	45.429,93				
	Total por Unidade Orçamentária:	45.429,93				
	Total Anulado:	295.169,99				

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

SIAFIC - Página: 2 de 3

Total Suplementado:

295.169,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

SIAFIC - Página: 3 de 3

DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	229,7
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	229,76	0,0
Total por Modalidade:	229,76	229,7
Total por Ação:	229,76	229,7
Total por Unidade Orçamentária:	229,76	229,7
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBRI	ZA	
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA		
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	3.000,0
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00	0,0
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,0
Total por Ação:	3.000,00	3.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,0
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.48.00 / 15001001 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	3.000,0
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00	0,0
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,0
Total por Ação:	3.000,00	3.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,0
		6.229,7

.

Página: 1 de 2

SIAFIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

SIAFIC - Página: 2 de 2

DECRETO SUPERÁVIT FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

EDITAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

EDITAL Nº 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 185.884,63 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 185.884,63 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 25710000 - Obras e Instalacoes

185.884,63

Total por Ação:

185.884,63

Total por Unidade Orçamentária:

185.884.63

Total Suplementado:

185.884,63

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

siaric - Página: 1 de 1